

Institui o “Dia da Integração Jurídica Latino-Americana”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia da Integração Jurídica Latino-Americana”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de setembro de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

Ofício nº 1660 (SF)

Brasília, em 30 de setembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Osmar Serraglio
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 673, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, constante dos autógrafos em anexo, que “Institui o ‘Dia da Integração Jurídica Latino-Americana’”.

Atenciosamente,

